



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON

DESPACHO

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

De: IPERON-DIPREV

Para: IPERON-EQCOM

Processo Nº: 0016.000681/2024-12

Assunto: Análise Técnica da proposta de preços.

Trata-se de solicitação de análise de conformidade da proposta de preço apresentada pela empresa **FAC LOCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA** (0054864845), empresa licitante classificada em primeira posição no processo licitatório, objetivando aceitação no sistema após manifestação técnica, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços destinados à realização de censo previdenciário** para a atualização da base cadastral, funcional e financeira dos segurados ativos e inativos civis, e dos pensionistas, empregando tecnologia de biometria de coleta de dados e digitalização de documentos, a ser realizado nas localidades previstas.

Em análise à proposta em questão, verifica-se a conformidade com o objeto da demanda, uma vez que o Termo de Referência (0047245839), cujo extrato está apenso ao processo, serviu como base principal para a deflagração do processo licitatório.

Inferre-se que o processo aportou junto a este Instituto em virtude da especificidade técnica dos serviços a ser adquiridos, conforme aduzido no pela Superintendência Estadual de Compras e Licitações - Supel, por intermédio do Despacho SUPEL-SIGMA (0054864763).

Neste ínterim, restituímos o feito manifestando **aquiescência** à proposta apresentada, especialmente pela apresentação do extrato íntegro do Termo de Referência mencionado, de modo a viabilizar as rotinas necessárias à continuidade da contratação, assegurando o cumprimento legal dos prazos estabelecidos.

ÉVELYN CORDEIRO TERAMOTO

Diretora de Previdência em Exercício^[1]

[1] Portaria nº 635 de 25 de setembro de 2024



Documento assinado eletronicamente por **EVELYN CORDEIRO TERAMOTO**, Diretor(a), em 22/11/2024, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0054967751** e o código CRC **35EB1404**.

Referência: Caso responda esta Despacho, indicar expressamente o Processo nº 0016.000681/2024-12

SEI nº 0054967751